

VI PRÊMIO ADPEC DE JORNALISMO (EDITAL)

1. APRESENTAÇÃO

É com imensa satisfação que a Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Ceará promove a 6ª edição do Prêmio ADPEC de Jornalismo tendo como principal objetivo consolidar o reconhecimento do importante trabalho da imprensa e seus profissionais nesta parceria conosco para a democratização do acesso à justiça aos mais necessitados, que vivem à margem, onde as políticas públicas, das mais variadas áreas, falham ou sequer chegam.

Nesta edição de 2022, o prêmio contempla a temática “DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS: RESPEITO AO DIREITO DE CADA UM E DE TODOS”, como mote para uma premiação em 04 (quatro) diferentes categorias.

O Prêmio ADPEC de Jornalismo chega a sua 6ª edição já consolidado como uma iniciativa de sucesso que homenageia e reconhece o trabalho de jornalistas, repórteres, profissionais da comunicação que, por meio de seu trabalho diário, ajudam a divulgar a atuação de Defensoras e Defensores Públicos em prol da Democracia, Cidadania e dos Direitos Humanos.

Acreditamos na importância da imprensa, da comunicação, como fator imprescindível ao fortalecimento de uma sociedade livre, justa e solidária: a informação, como meio de criação de conhecimento, desempenha um papel fundamental na produção de riqueza e na contribuição para o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos.

Andréa Maria Alves Coelho
Presidenta da ADPEC

2. CATEGORIAS

2.1 O VI Prêmio ADPEC de Jornalismo será dividido nas seguintes categorias:

- a) Jornalismo Impresso (Jornal/Revista);
- b) Radiojornalismo;
- c) Telejornalismo;

d) Webjornalismo/Portais de Notícias;

OBS: Todas as categorias contam com 1º, 2º e 3º lugares.

2.2 Premiação Especial

Acolherá trabalhos, nas mesmas categorias acima elencadas, produzidos por estudantes universitários que estejam cursando entre o 4º e o 8º período do Curso de Comunicação Social/Jornalismo em Instituições de Ensino Superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O Período das inscrições será de **8h do dia 03 de outubro às 23h59 do dia 01 de novembro de 2022.**

3.2 - As inscrições dos trabalhos deverá ocorrer por meio do e-mail: secretaria@adpec.org.br, estando a respectiva ficha de inscrição disponível no site da ADPEC (www.adpec.org.br) e ao final deste edital. A inscrição será confirmada automaticamente, tão logo seja concluído o carregamento do arquivo correspondente.

3.3 - Serão aceitos trabalhos publicados no período entre **1º de novembro de 2021 a 1º de novembro de 2022**, produzidos por jornalistas e/ou radialistas registrados junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sendo que, em trabalhos coletivos, pelo menos um dos autores deve ter – obrigatoriamente – o MTE. É vedada a participação de jornalistas vinculados a ADPEC e a Defensoria Pública Geral do Estado.

3.4 – Na Premiação Especial – Universitário, é exigida comprovação de matrícula no Curso de Comunicação Social/Habilitação em Jornalismo ou Rádio e TV em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). As matérias, exclusivamente referente ao Prêmio Especial – Universitário, podem ter sido veiculadas em veículos da instituição de ensino como TV, Jornal, Revista, Rádio ou Portal.

3.5 - Serão aceitas reportagens jornalísticas produzidas, em língua portuguesa, em qualquer cidade do Ceará, porém que tenha sido divulgada por meio de veículos de comunicação no Estado do Ceará e cujo assunto tenha relevância e pertinência com a temática principal do Prêmio deste ano.

3.6 - Para as reportagens veiculadas em JORNAL ou REVISTA (Categoria Jornalismo Impresso), deve ser enviado um arquivo em PDF que conste a página do veículo com legibilidade e de forma a valorizar o posicionamento da reportagem inscrita. Além disso, deve ser enviado também um link ativo da matéria para melhor leitura.

3.7 - Para as inscrições de reportagens veiculadas em RÁDIO, é necessário o upload do arquivo com o áudio, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou, no próprio arquivo do áudio, no formato MP3.

3.8 - Para as inscrições de reportagens veiculadas em TELEVISÃO, é necessário o envio do link da matéria e/ou cópia em vídeo com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou.

3.9 – Para inscrições de reportagens veiculadas na INTERNET, é necessário o envio do link ATIVO, e que contenha claramente o veículo, data da postagem e autor ou autores.

3.10 - Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos em língua portuguesa e publicados em veículos no Estado do Ceará, desprezados aqueles que não preencherem esse requisito.

3.11 - Séries de reportagens sobre um mesmo acontecimento devem ser inscritas como um único trabalho.

3.12 - Cada jornalista ou universitário poderá inscrever no máximo 2 (dois) trabalhos, que serão apreciados e julgados separadamente, concorrendo a um ou mais prêmios e/ou categorias previstos neste regulamento.

3.13 - Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

3.14 - No caso de trabalhos coletivos a ficha de inscrição deverá ser preenchida por um representante dos respectivos autores;

3.15 - Em caso de trabalho sem assinatura, ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada pela direção ou chefias da publicação em carta a ser anexada à ficha de inscrição.

3.16 - A inscrição implica a aceitação deste regulamento, inclusive cedendo os direitos para a publicação de trabalhos para uso em materiais de divulgação da ADPEC.

4. COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A Comissão Julgadora será composta da seguinte forma:

a) 01 representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Ceará;

b) 01 representante da Associação Cearense de Imprensa;

c) 01 representante da Assessoria de Comunicação da ADPEC;

d) A presidente da ADPEC;

e) O Ouvidor Geral da DPGE, como representante da Sociedade Civil.

4.2 - A coordenação da Comissão Julgadora ficará a cargo do Diretor de Comunicação da ADPEC. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrecorrível.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos servindo-se de critérios gerais que valorizem a atividade jornalística, considerando esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Como critérios objetivos para pontuação, serão avaliados:

- Adequação ao tema: pontuação de 1 a 10;

- Qualidade técnica: linguagem acessível/conteúdo adequado/fontes consultadas de acordo com a pauta/ equilíbrio na forma de apresentação (texto, imagem, edição): pontuação de 1 a 10;

- Abrangência da publicação, impacto e benefícios ao público interessado: pontuação de 1 a 10;

- Abordagem esclarecedora sobre a atuação do(a) Defensor(a) Público(a): pontuação de 1 a 10;

- Precisão no eventual emprego de termos jurídicos e na designação de cargos: pontuação de 1 a 10;

5.1 - Trabalhos não adequados ao tema serão eliminados automaticamente.

5.2 - Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, e com isso seja ultrapassado o número de trabalhos finalistas estabelecidos para cada categoria, será utilizada como critério de desempate a supressão das menores notas recebidas por cada trabalho, até que se obtenha o desempate.

6. DAS PREMIAÇÕES

O **Prêmio ADPEC de Jornalismo** distribuirá os seguintes prêmios:

6.1 - O primeiro lugar nas quatro categorias receberá um troféu, certificados de premiação e um cheque no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

6.2 - O segundo lugar nas quatro categorias receberá um troféu, certificados de premiação e um cheque no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

6.3 - O terceiro lugar nas quatro categorias receberá um troféu, certificados de premiação e um cheque no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

6.4 – O PRÊMIO ESPECIAL - Universitário, contemplará os primeiros colocados nas quatro categorias acima elencadas, garantindo-se aos vencedores, em cada uma delas, certificados de premiação, troféu e a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais).

6.5 - Em caso de equipe vencedora, o valor será entregue ao representante identificado na ficha de inscrição, não possuindo a ADPEC qualquer responsabilidade em relação à divisão do prêmio em dinheiro a ser feita entre os membros da respectiva equipe.

6.6 - A solenidade de premiação será realizada em novembro ou dezembro de 2022, com data a ser divulgada pela ADPEC com até 05 dias de antecedência.

6.7 – Todos os valores das premiações são livres de impostos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A organização não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas (se houver), cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações para uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

7.2 - Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores, tais como peças promocionais, folhetos, livros, revistas, vídeos, filmes, sites e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, tendo a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao(s) seu(s) autor(es), excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

7.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora. A Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Ceará (ADPEC) é entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, que congrega Defensoras e Defensores Públicos do Estado, para a defesa de suas prerrogativas, direitos e interesses, pugnando pela independência e valorização da Defensoria Pública.

Defensores Públicos: Valorizar é questão de Justiça!

EXPEDIENTE

- PRESIDENTA: **ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**
- VICE-PRESIDENTE: **GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS**
- 1º SECRETÁRIA: **RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS**
- 2ª SECRETÁRIO: **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO**
- TESOUREIRO: **PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS**
- DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS: **RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO**
- DIRETOR PARLAMENTAR: **KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS**
- DIRETORA DO INTERIOR: **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**
- DIRETOR DE EVENTOS: **CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS**
- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**
- DIRETORA DOS APOSENTADOS: **BENEDITA MARIA BASTOS DAMASCENO**
- CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL:
 - BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO (PRESIDENTA)**
 - TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS (CONSELHEIRO)**
 - GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO (CONSELHEIRA)**



FICHA DE INSCRIÇÃO DO VI PRÊMIO ADPEC DE JORNALISMO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) candidato(a): _____

Representante dos candidatos, em caso de trabalho coletivo:

CPF: _____

RG: _____

Telefone Fixo: () _____

Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Registro profissional do candidato ou representante em caso de trabalho coletivo:

Nome (s) do (s) outro (s) componente (s) em caso de trabalho coletivo: _____

DADOS DO TRABALHO

Título da Matéria:

Veículo: _____

Data de Veiculação: _____

CATEGORIA:

- Impresso
- TV
- Rádio
- Webjornalismo/Portais de Notícias
- Categoria Especial/Universitário

Declaro que li o regulamento e estou de acordo com seus termos.

Nome do Candidato: _____

Nome de Responsável pelo grupo em caso de trabalho coletivo:

Data: ____/____/____

Recebido por: _____